



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 36/93

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e verba de representação do Prefeito Municipal, para o mês de novembro de 93 será reajustada em 34,12% (trinta e quatro vírgula doze por cento) igual ao INPC do mês de outubro de 93 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois) terços de seu subsídio.

Art. 3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

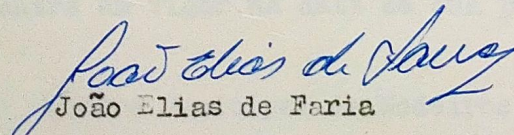
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de novembro são os seguintes:

I- Subsídio fixo do Prefeito	CR\$ 171.404,40
II- verba de representação do Prefeito	CR\$ 114.269,60
III- remuneração do Vice-Prefeito.....	CR\$ 42.851,10

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no quadro de detalhamento orçamentário desta Prefeitura.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 25 de novembro de 1993


João Elias de Faria

Presidente